

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2025– PMBGR/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025– PMBGR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025– PMBGR/PI

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA J I G CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 18.518.728/0001-75.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA CHIQUELHO EZEQUIEL, 2222, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), CEP: 64.868-000, TELEFONE: 89 – 3570-1473, inscrita no CNPJ SOB O Nº 41.522.178/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ LUIS SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 062.824.233-68, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J I G CONSTRUÇOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 18.518.728/0001-75, I.E: 19.519.095-5, sediada na AV ARI ROCHA, Nº 5188, BAIRRO DE FATIMA, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868-000, Telefone: (89) 9915-0634, E-mail: jigconstrucoes@outlook.com/administracao@jigconstrucoes.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr(a). JOSÉ ONILDO PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o Nº 979.884.213-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 267/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 065/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI (ITENS: 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 237, 238, 250, 281, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 e 321), nas condições estabelecidas no ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo administrativo nº. 267/2025, Procedimento nº. 065/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Descrição do objeto:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	FABRICANTE/ MARCA	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
101	ENGATE HIDRÁULICO, BITOLA: 1/2POL, COMPRIMENTO: 50CM	ENGATE HIDRÁULICO MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2POL, COMPRIMENTO: 50CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	TIGRE	R\$ 8,70	R\$ 870,00

son onildo paulo da silva

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeturadebaixagrande@bol.com.br

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls.: 4.519
Ass.: [assinatura]
PMR

102	ENGATE HIDRÁULICO, BITOLA: 1/2POL, COMPRIMENTO: 60CM	ENGATE HIDRÁULICO MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2POL, COMPRIMENTO: 60CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	TIGRE	R\$ 10,20	R\$ 510,00
104	FITA VEDA ROSCA 10 M	FITA VEDA ROSCA MATERIAL: PTFE, COMPRIMENTO: 10M, LARGURA: 12MM, TIPO MATERIAL, ROLO 10 M	125	UND	POLYTUBES	R\$ 4,79	R\$ 598,75
105	FITA VEDA ROSCA 50M	FITA VEDA ROSCA MATERIAL: PTFE, COMPRIMENTO: 50M, LARGURA: 18MM, TIPO MATERIAL, ROLO 50 M	125	UND	POLYTUBES	R\$ 4,99	R\$ 623,75
106	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA 150X150 MM	GRELHA RALO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: QUADRADO, BITOLA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA SIFONADA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	125	UND	HERC	R\$ 9,60	R\$ 1.200,00
107	JOELHO DE ESGOTO 45°, BITOLA: 100MM	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 100MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	200	UND	TIGRE	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
108	JOELHO DE ESGOTO 45°, BITOLA: 50 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 50 MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	200	UND	TIGRE	R\$ 2,94	R\$ 588,00
110	JOELHO DE ESGOTO 45°, BITOLA: 100 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 100 MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	300	UND	TIGRE	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
111	JOELHO DE ESGOTO 45°, BITOLA: 150MM	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA I: 150MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	150	UND	TIGRE	R\$ 34,99	R\$ 5.248,50
112	JOELHO SOLDÁVEL 45°, BITOLA: 20 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:	3750	UND	TIGRE	R\$ 0,70	R\$ 2.625,00

João Paulo da Silva

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituraabaixagrande@bol.com.br

[assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

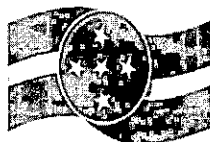
CPL
Fls.: 4.515
Ass.: *BB*
PMBGR

		INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM					
113	JOELHO SOLDÁVEL 45°, BITOLA: 25 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	375	UND	TIGRE	R\$ 0,99	R\$ 371,25
114	JOELHO SOLDÁVEL 45°, BITOLA: 50 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PPR, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50MM	300	UND	TIGRE	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
115	JOELHO SOLDÁVEL LR 20MM X 1/2	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PPR, TIPO: JOELHO 45°, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: MACHO E FÊMEA, BITOLA: 20MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	200	UND	TIGRE	R\$ 1,70	R\$ 340,00
116	CAIXA PARA HIDRÔMETRO	CAIXA PROTETORA HIDRÔMETRO MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 40CM, LARGURA: 50CM, PROFUNDIDADE: 11CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA TRANSPARENTE E CHAVE, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	TAF	R\$ 37,99	R\$ 1.899,50
117	CAIXA GORDURA DN 300	CAIXA GORDURA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: INDUSTRIAL, COMPRIMENTO: 558MM, LARGURA: 300MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO FORMATO CANALETA/TAMPA REFORÇADA/CESTO REMOV, DIÂMETRO ENTRADA: 50 E 75MM, DIÂMETRO SAÍDA: 100MM, TIPO MATERIAL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	25	UND	HERC	R\$ 75,60	R\$ 1.890,00
118	LINHA PARA PEDREIRO	LINHA PEDREIRO TIPO: TRANÇADA, TAMANHO: 100M, TIPO MATERIAL, UNIDADE	63	UND	TOP FIO	R\$ 15,85	R\$ 998,55
119	RÉGUA PARA PEDREIRO 2 M	RÉGUA PEDREIRO MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 2M, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	UND	QUALITY	R\$ 33,85	R\$ 1.015,50

João Antônio Paulo da Silva
CNPJ: 41.522.178/0001-80

Praça Chuíquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br

[Handwritten signature]

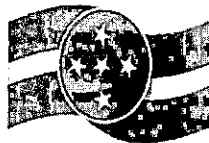


GESTÃO 2025-2028

120	LUVA CORRER PVC SOLD 20 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	TIGRE	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
121	LUVA CORRER PVC SOLD 50MM	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, BITOLA: 50MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	TIGRE	R\$ 4,80	R\$ 240,00
122	LUVA PVC SOLD LR 20 MM X 1/2	LUVA PVC SOLD LR 20 MM X 1/2, UNIDADE	50	UND	TIGRE	R\$ 1,03	R\$ 51,50
123	LUVA PVC SOLD 50 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 50 MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	70	UND	TIGRE	R\$ 4,35	R\$ 304,50
124	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X 40 CURTA	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR: MARROM, BITOLA: 50 X 40MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	TIGRE	R\$ 2,85	R\$ 142,50
125	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X 20 LONGA	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 X 20MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	TIGRE	R\$ 3,30	R\$ 330,00
126	MANGUEIRA JARDIM, DIÂMETRO: 1/2POL, CRISTAL	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 1/2POL, COR: CRISTAL, TIPO MATERIAL, METRO	250	MT	DURIN	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00

Jonivaldo Paulo da Silva

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Pazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls.: 4.517
Ass.: 188
PMBOR

127	MANGUEIRA JARDIM, DIÂMETRO: 3/4POL, CRISTAL	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC-TRAÇADO EM NÂILON, DIÂMETRO: 3/4POL, ESPESSURA: 2MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6BAR. COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, TIPO MATERIAL, METRO	250	MT	DURIN	R\$ 2,82	R\$ 705,00
128	MASCARA FACIAL C/ FILTRO	RESPIRADOR MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, QUANTIDADE PONTOS FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, CLIPE NASAL, TAMANHO PEÇA FACIAL: ADULTO, APLICAÇÃO: CLASSE N95, PFF2 OU EQUIVALENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍNIMA 94% - S, TIPO: C/ COR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: TIPO CONCHA, QUANTIDADE VÁLVULAS: C/ VÁLVULAS, TIPO MATERIAL, UNIDADE:	500	UND	ECOAR	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
129	MASCARA P/ PINTURA C/ VÁLVULA	FILTRO RESPIRADOR USO: MÁSCARA FACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMBINADO COM ROSCA, COMPATIBILIDADE: MÁSCARA FACIAL INTEIRA	800	UND	RHINO	R\$ 9,99	R\$ 7.992,00
130	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA BACIA	PARAFUSO MATERIAL: FERRO, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 80MM, DIÂMETRO: 1/4POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEL, ARRUELA PLÁSTICA, BUCHA S10, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, TOPO MATERIAL, UNIDADE	500	UND	LETEL	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
131	PARAFUSOS Nº06	PARAFUSO MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA FLANGEADO, COMPRIMENTO: 90MM, DIÂMETRO: 6MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	300	UND	LETEL	R\$ 0,57	R\$ 171,00
132	PARAFUSOS Nº08	PARAFUSO MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: CABEÇA ESCAREADA CHATA, COMPRIMENTO: 45MM, DIÂMETRO: 8MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FENDA, TIPO ROSCA: M-8, TIPO MATERIAL, UNIDADE	300	UND	LETEL	R\$ 0,42	R\$ 126,00

João Antônio Panto da Silva



GESTÃO 2025-2028

133	PARAFUSOS Nº10	PARAFUSO MATERIAL: AÇO INOX 304, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 50MM, DIÂMETRO: 10MM, TIPO ROSCA: MÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS: DIN 933, CLASSE 8.8, TIPO MATERIAL, UNIDADE	300	UND	LETEL	R\$ 0,57	R\$ 171,00
134	PARAFUSO Nº12	PARAFUSO MATERIAL: AÇO INOX 304, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA INTERNO S/CABEÇA. COMPRIMENTO: 12MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASSO: 1,50 MM, TIPO ROSCA: M-10, NORMAS TÉCNICAS: DIN 913, TIPO MATERIAL, UNIDADE	300	UND	LETEL	R\$ 0,44	R\$ 132,00
135	BUCHAS DE NYLON ESPESSURA: 6MM	BUCHA PARAFUSO MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 2,50CM, ESPESSURA: 6MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	750	UND	INPLAST	R\$ 0,12	R\$ 90,00
136	BUCHAS DE NYLON ESPESSURA: 8MM	BUCHA PARAFUSO MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 5CM, ESPESSURA: 8MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	750	UND	INPLAST	R\$ 0,17	R\$ 127,50
137	BUCHAS DE NYLON ESPESSURA: 10MM	BUCHA PARAFUSO MATERIAL: NÁILON, TAMANHO: D-10, TIPO MATERIAL, UNIDADE	750	UND	INPLAST	R\$ 0,19	R\$ 142,50
138	BUCHAS DE NYLON ESPESSURA: 12MM	BUCHA PARAFUSO MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 6CM, ESPESSURA: 12MM	750	UND	INPLAST	R\$ 0,39	R\$ 292,50
139	CAIXA SIFONADA 150 X 185 X 75 BRANCA	CAIXA SIFONADA MATERIAL: PVC, FORMATO GRELHA: QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 150MM, DIÂMETRO CAIXA: 185CM, ALTURA CAIXA: 75CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	63	UND	HERC	R\$ 19,54	R\$ 1.231,02
140	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 BRANCA	CAIXA SIFONADA MATERIAL: PVC, FORMATO GRELHA: QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 100MM, DIÂMETRO CAIXA: 100CM, ALTURA CAIXA: 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	70	UND	ASTRA	R\$ 19,22	R\$ 1.345,40

sem outro ponto de vista

X



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls.: 4.519
Ass.: *MB*
PMBOR

141	RALO QUADRADO SIFONADO 100 MM	RALO SIFONADO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 100MM, LARGURA: 100MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	HERC	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
142	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2POL	REGISTRO PRESSÃO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1/2POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO REGULADOR VAZÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: MATERIAL HIDRÁULICO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	DIMAX	R\$ 64,15	R\$ 3.207,50
143	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4POL	REGISTRO PRESSÃO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 3/4POL, TIPO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	DIMAX	R\$ 60,44	R\$ 3.022,00
144	REGISTRO ESFERA SOLD 20MM	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	TIGRE	R\$ 8,90	R\$ 890,00
145	REGISTRO ESFERA SOLD 25 MM	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	38	UND	TIGRE	R\$ 11,10	R\$ 421,80
146	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 50MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	25	UND	TIGRE	R\$ 20,70	R\$ 517,50
147	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	SIFÃO MATERIAL: PVC, COR: BRANCA, TIPO CORPO: SANFONADO UNIVERSAL DUPLO, APLICAÇÃO: PIA, BITOLA: 1", 1 1/4" E 1 1/2". MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	80	UND	TIGRE	R\$ 7,95	R\$ 636,00
148	SIFÃO COPO EXTENSÍVEL BRANCO	SIFÃO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, TIPO: HORIZONTAL, TIPO CORPO: FLEXÍVEL, TIPO HASTE: REGULÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA: 40MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2POL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA	50	UND	TIGRE	R\$ 18,34	R\$ 917,00

sem outro ponto de vista





GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls.: 4.520
Ass.: *DR*
PMBGR

149	TE ESGOTO 150 MM	TE DE ESGOTO PVC 150MM X 150MM	63	UND	TIGRE	R\$ 42,80	R\$ 2.696,40
150	TE ESGOTO 100MM	TÊ ESGOTO 100 X 100MM	100	UND	TIGRE	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
151	TE ESGOTO 75MM	TE PVC ESGOTO 75MM	40	UND	TIGRE	R\$ 9,90	R\$ 396,00
152	TE ESGOTO 50MM	TE PVC ESGOTO 50MM	120	UND	TIGRE	R\$ 5,50	R\$ 660,00
153	TE SOLDÁVEL 20MM	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	200	UND	TIGRE	R\$ 0,90	R\$ 180,00
154	TE SOLDÁVEL 50MM	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO EXTERNO: 50MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	200	UND	TIGRE	R\$ 9,39	R\$ 1.878,00
155	COLAR 50MM X 1/2POL	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA COM TRAVAS 50MM X 1/2 POLEGADA	125	UND	TIGRE	R\$ 15,80	R\$ 1.975,00
156	COLAR 50MM X 3/4POL	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM TRAVA, BITOLA III: 50 X 3/4POL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	63	UND	TIGRE	R\$ 21,00	R\$ 1.323,00
157	COLAR 60MM X 1/2	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA COM TRAVAS DE 60MM X 1/2	125	UND	TIGRE	R\$ 18,40	R\$ 2.300,00

João Antônio Pereira da Silva



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls.: 4.521
Ass.: *TR*
PMBGR

158	TORNEIRA AUTOMÁTICA BANCADA	TORNEIRA MATERIAL CORPO: LIGA DE COBRE, TIPO: BANCADA, DIÂMETRO: 1/2POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MISTURADOR, APLICAÇÃO: COZINHA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	TIGRE	R\$ 131,50	R\$ 6.575,00
159	TORNEIRA GIRATÓRIA C/ FILTRO BRANCA	TORNEIRA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO: FILTRO, DIÂMETRO: 1/2POL, COR: BRANCA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	25	UND	HERC	R\$ 124,10	R\$ 3.102,50
160	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM	TORNEIRA MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 3/4POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO, APLICAÇÃO: JARDIM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	HERC	R\$ 5,74	R\$ 287,00
161	CAP ESGOTO 40 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 40MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	TIGRE	R\$ 3,01	R\$ 150,50
162	CAP ESGOTO 50 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: DIÂMETRO NOMINAL 50MM / ANEL DE VEDAÇÃO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	TIGRE	R\$ 5,23	R\$ 261,50
163	CAP ESGOTO 100 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 100MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	TIGRE	R\$ 9,25	R\$ 925,00
164	CAP ESGOTO 150 MM	TAMPÃO PVC CAP PARA TUBO ESGOTO 150MM	25	UND	TIGRE	R\$ 19,40	R\$ 485,00
165	CAP SOLDÁVEL 20 MM	TAMPÃO CONEXÃO MATERIAL: POLIETILENO - PEAD, TIPO CONEXÃO: CAP, DIÂMETRO: 20MM, USO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50	UND	TIGRE	R\$ 1,26	R\$ 63,00

sem crédito por parte do Sítio



166	CAP SOLDÁVEL 25 MM	CAP SOLDÁVEL 25MM	100	UND	TIGRE	R\$ 1,76	R\$ 176,00
167	PASTA LUBRIFICANTE 160G	PASTA LUBRIFICANTE COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	TIGRE	R\$ 15,20	R\$ 760,00
168	ÁCIDO MURIÁTICO	ÁCIDO MURIÁTICO LIMPA PEDRAS 1L	50	L	OTIMO BRILHO	R\$ 13,90	R\$ 695,00
169	CLORO 3 ESTAÇÕES	HIPOCLORITO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 142,98G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	KG	GENCO	R\$ 41,85	R\$ 2.092,50
170	COLA DUREPOXI 100G	COLA DUREPOXI 100G	50	UND	GENCO	R\$ 10,80	R\$ 540,00
171	APLICADOR SILICONE 23 CM	APLICADOR SILICONE 23 CM	50	UND	DIMAX	R\$ 24,40	R\$ 1.220,00
172	VELA PARA FILTRO ABS	VELA DE FILTRO MATERIAL: CARVÃO ATIVADO, COMPRIMENTO: 134MM, DIÂMETRO: 69MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	80	UND	HERC	R\$ 15,20	R\$ 1.216,00
173	TUBO ESGOTO 50MM	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 50MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	150	TUB	TIGRE	R\$ 54,40	R\$ 8.160,00
174	TUBO ESGOTO 75MM	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 75MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, TIPO MATERIAL	50	TUB	TIGRE	R\$ 88,80	R\$ 4.440,00

sem anexo para o eixo

[assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls.: 4.523

Ass.: *MP*

PMBGR

175	TUBO ESGOTO 100 MM	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	TUB	TIGRE	R\$ 100,20	R\$ 5.010,00
176	TUBO ESGOTO 150 MM	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 150MM, TIPO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: ESGOTO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	TUB	FORTLEV	R\$ 171,00	R\$ 5.130,00
177	TUBO ESGOTO 200MM	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC RÍGIDO, DIÂMETRO: 200MM, TIPO: DEFOFO, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, DIÂMETRO EXTERNO: 222MM, COR: AZUL, TIPO MATERIAL, TUBO 6 METRO	20	TUB	FORTLV	R\$ 420,90	R\$ 8.418,00
180	TUBO SOLDAVEL 32MM	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 32MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 32MM, ESPESSURA PAREDES: 2,10MM, PRESSÃO: 7,50 KGf/cm2 A 20°C, TIPO MATERIAL TUBO 6MM	160	TUB	TIGRE	R\$ 59,12	R\$ 9.459,20
181	TUBO SOLDAVEL 40MM	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 40MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40MM, PRESSÃO: 7,50 KGf/cm2 A 20°C, TIPO MATERIAL, TUBO 6 M	150	TUB	TIGRE	R\$ 52,70	R\$ 7.905,00
183	VÁLVULA DE DESCARGA	VÁLVULA MATERIAL: PLÁSTICO/BORRACHA, TIPO: COMPLETA, APLICAÇÃO: DESCARGA SANITÁRIA, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REF 6542981 (EVAC) - PAREDE, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	DOCOL	R\$ 169,55	R\$ 8.477,50
184	PISO ESMALTADO 63X63 1A QUALIDADE PEI 4	PISO ESMALTADO 63X63 1A QUALIDADE PEI 4	500	MT2	FORMIGRES	R\$ 39,24	R\$ 19.620,00
185	PISO ESMALTADO 61X61 1A QUALIDADE PEI 4	PISO ESMALTADO 61X61 1A QUALIDADE PEI 4	500	MT2	FORMIGRES	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00

João Antônio Paulo da Silva



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls.: 4524
Ass.: MB
PMBOR

186	PISO ESMALTADO 58X58 1A QUALIDADE PEI 4	PISO ESMALTADO 58X58 1A QUALIDADE PEI 4	500	MT2	FORMIGRES	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
187	PISO ESMALTADO 43X43 1A QUALIDADE PEI 3	PISO ESMALTADO 43X43 1A QUALIDADE PEI 3	500	MT2	FORMIGRES	R\$ 36,05	R\$ 18.025,00
188	PORCELANATO POLIDO 62 X 62	REVESTIMENTO PISO MATERIAL: PORCELANATO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, LARGURA: 62CM, COMPRIMENTO: 62CM, ESPESSURA: 8MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESMALTADO, PADRÃO: PEI 4 TIPO: RETIFICADO, TIPO MATERIAL, METRO	250	MT2	FORMIGRES	R\$ 84,10	R\$ 21.025,00
189	ARGAMASSA ACI 20 KGS INTERNA	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, COR: CINZA, TIPO: AC I, TIPO MATERIAL, SACO 20KG	700	PCT	POTY	R\$ 19,30	R\$ 13.510,00
190	ARGAMASSA ACII 20 KGS - EXTERNA	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, TIPO: AC II, TIPO MATERIAL, SACO 20KG	300	PCT	POTY	R\$ 22,30	R\$ 6.690,00
191	ARGAMASSA ACIII 20 KGS - EXTERNA	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, COR: BRANCA, TIPO: AC III, TIPO MATERIAL, SACO 20KG	200	PCT	POTY	R\$ 32,08	R\$ 6.416,00
192	REJUNTE P/ PISO - CORES VARIADAS	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL, TIPO: REJUNTE, TIPO MATERIAL, QUILOGRAMA	700	KG	QUARTZOLIT	R\$ 6,65	R\$ 4.655,00
193	ESPAÇADOR NIVELADOR 1,5 MM	ESPAÇADOR MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA: 1,5MM, APLICAÇÃO: PISO / PAREDE, TIPO: FIXO, TIPO MATERIAL, PACOTE COM 100 UNIDADE	50	PCT	CORTAG	R\$ 12,12	R\$ 606,00
194	ESPAÇADOR NIVELADOR 2,0 MM	ESPAÇADOR MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA: 2MM, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO, TIPO MATERIAL, PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PCT	CORTAG	R\$ 10,80	R\$ 540,00

sem quilô por metro de nível



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls.: 4.525
Ass.: *[assinatura]*
PMGR

195	CUNHA NIVELADOR PISO, DIMENSÕES: 23MM	CUNHA MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 23MM, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO PORCELANATO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	PCT	CORTAG	R\$ 23,56	R\$ 1.178,00
196	FITA DEMARCAÇÃO SOLO 48MM X 30 M	FITA DEMARCAÇÃO SOLO 48MM X 30 M	20	UND	WORKER	R\$ 35,30	R\$ 706,00
197	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	ALICATE DE CORTE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: DIAGONAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO: 6POL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	15	UND	DIMAX	R\$ 18,84	R\$ 282,60
198	ALICATE PRESSÃO 10"	ALICATE DE PRESSÃO MATERIAL: FERRO, MORDENTE INFERIOR: CURVO, ABERTURA DA BOCA: 28MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CROMO VENÁDIO, COMPRIMENTO: 10POL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	15	UND	DIMAX	R\$ 48,76	R\$ 731,40
199	REBITADOR MANUAL, BICOS: 3,0MM - 4,0MM - 5,0MM	ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS TIPO: MANUAL, MATERIAL CABO: PVC, MATERIAL CORPO: AÇO, BICOS: 3,0MM - 4,0MM - 5,0MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	15	UND	FAMASTIL	R\$ 31,24	R\$ 468,60
200	ALICATE UNIVERSAL 8"	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE: RETO, COMPRIMENTO: 8POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS, CORPO FOSFOTIZADO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	NOLL	R\$ 40,97	R\$ 2.048,50
201	SERRA MANUAL COMPRIMENTO: 300MM	LÂMINA SERRA MANUAL MATERIAL: AÇO RÁPIDO E AÇO LIGA, COMPRIMENTO: 300MM, APLICAÇÃO: ARCO DE SERRA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	300	UND	IRWIN	R\$ 17,22	R\$ 5.166,00
202	ARCO DE SERRA 12POL	ARCO SERRA LÂMINA SERRA: 10 E 12 POL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12POL, TIPO: REGULÁVEL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	UND	DIMAX	R\$ 26,38	R\$ 791,40

João Antônio Paulo da Silva

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuíquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituraдебaixagrande@bol.com.br

[assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

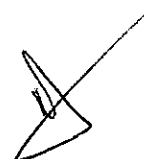
CPL
Fls.: 4.526

Ass.: *BB*

PMBOR

203	ANCINHO 12 DENTES	ANCINHO JARDINAGEM MATERIAL: CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES: 12UN, ALTURA DENTES: 340MM, LARGURA TOTAL: 38MM, ESPESSURA DENTES: 3,50MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	TRAMOTINA	R\$ 29,55	R\$ 591,00
204	FERROLHO CADEADO 700X4	FERROLHO P/CADEADO 700 X 4" ZINCADO	80	UND	SILVANA	R\$ 14,58	R\$ 1.166,40
205	FERROLHO CADEADO 700X5	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO ZINCADA 700X5	80	UND	SILVANA	R\$ 12,92	R\$ 1.033,60
206	LUVA VAQUETA MISTA	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: COURO VACUM, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMA, REFORÇO POLEGAR, TIPO: VAQUETA, TIPO MATERIAL, PAR	30	PAR	SILVANA	R\$ 25,60	R\$ 768,00
207	LUVA VAQUETA TOTAL	LUVA VAQUETA PETROLEIRA TOTAL REFORÇO SUPER MACIA 1ª LINHA	30	PAR	SILVANA	R\$ 32,92	R\$ 987,60
208	VASSOURÃO GARI COM CABO	VASSOURAO P/GARI MADEIRA C/CABO 375X65MM	50	UND	SILVANA	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
209	TESOURA P/ PODAR GRAMA 12"	TESOURA P/ PODAR GRAMA 12"	20	UND	TRAMONTINA	R\$ 35,54	R\$ 710,80
210	BROCA PARA CONCRETO 16MM X 600MM	BROCA PARA CONCRETO 16MM X 600MM	100	UND	IRWIN	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
211	BROCA FURADEIRA MADEIRA, DIÂMETRO: 7MM	BROCA WÍDIA MATERIAL CORPO: AÇO, DIÂMETRO: 7MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE TIPO SDS PLUS, APLICAÇÃO: MADEIRA, TIPO MADEIRA, UNIDADE	100	UND	IRWIN	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00

por meio Paulo da Silva





212	BROCA P/ FURADEIRA AÇO, DIÂMETRO: 7MM	BROCA WÍDIA MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 7MM, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE CONCRETO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	IRWIN	R\$ 6,67	R\$ 667,00
213	MARRETA DE 1,5 KG COM CABO	MARRETA MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 1,50KG, TIPO: OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	TRAMONINA	R\$ 48,90	R\$ 978,00
214	MARRETA DE 2KG COM CABO	MARRETA MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 2KG, TIPO: OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	25	UND	TRAMONA	R\$ 82,10	R\$ 2.052,50
215	MARTELO AÇO 27 MM	MARTELO MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27MM, ACABAMENTO: CORPO: CROMADO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	TRAMONTINA	R\$ 45,80	R\$ 916,00
216	PA DE BICO C/ CABO 270MM X 1,30M	PÁ MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 270MM, COMPRIMENTO CABO: 1, 30M.TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	UND	TRAMONTINA	R\$ 54,10	R\$ 1.623,00
217	PRUMO DE 500G	PRUMO MATERIAL: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO NÁILON E CALÇO GUIA MADEIRA, PESO: 500G, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	MOM FORT	R\$ 32,75	R\$ 655,00
218	CAVADEIRA ARTICULADA 1,50 M	CAVADEIRA ARTICULADA MATERIAL: AÇO SAE 1042. CABO: FERRO, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28CM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	TRAMONTINA	R\$ 86,40	R\$ 1.728,00
219	PONTEIRO REDONDO 3/4 X 10"	PONTEIRO MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 10POL, DIÂMETRO: 3/4POL, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	SÃO RUMÃO	R\$ 25,37	R\$ 507,40

sem nenhum ponto do eixo

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls.: 4.528
Ass.: *[assinatura]*
PMBGR

220	REGADOR PÁSTICO 10 LT	REGADOR MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: BICO CHUVEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE: 10L, TIPO MATERIAL, UNIDADE	25	UND	TROPICAL	R\$ 32,43	R\$ 810,75
221	ALAVANCA 1,50 CM	ALAVANCA MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 1,50M, TIPO MATERIAL, UNIDADE	25	UND	SÃO RUMAO	R\$ 143,32	R\$ 3.583,00
222	SERROTE CABO EMBORRACHADO 350MM (14")	SERROTE 350MM (14") COM CABO EMBORRACHADO TIPO DE SERROTE CARPINTEIRO	25	UND	TRAMONTINA	R\$ 34,22	R\$ 855,50
223	TALHADEIRA CHATA 12"	TALHADEIRA MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 12POL, PESO: 0,90KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	SAO RUMAO	R\$ 20,55	R\$ 411,00
224	FOICE COM CABO	FOICE MATERIAL: AÇO, TIPO: MORCEGO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	TRAMONTINA	R\$ 53,67	R\$ 1.073,40
225	FACÃO DE 18"	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 18POL, TIPO: PARA MATO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	CORNETE	R\$ 34,36	R\$ 687,20
226	PICARETA 6,3 X 6,7 X (A X L)CM	PICARETA MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L)CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	TRAMONTINA	R\$ 78,10	R\$ 1.562,00
227	ENXADA	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO AISI 5160, MATERIAL ENCAIXE CABO: FERRO FUNDIDO, LARGURA: 22CM, PESO: 1500KG, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	TRAMONTINA	R\$ 54,80	R\$ 1.096,00
228	CABO PARA PICARETA	CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 945MM, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 67 MM,	20	UND	MARCHETTO	R\$ 21,45	R\$ 429,00

João Antônio Paulo do Espírito Santo

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (88) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

[assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls.: 4.529
Ass.: *DP*
PMBOR

		APLICAÇÃO: PICARETA, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
229	CABO PARA ENXADA	CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	MARCHETTO	R\$ 17,30	R\$ 346,00
237	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA PRETO	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA METÁLICA, QUANTIDADE RODA: 2UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA: 90L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS: 1390MMX609MMX750MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	UND	MAESTRO	R\$ 180,82	R\$ 5.424,60
238	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA REFORÇADA	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI: FERRO, MATERIAL PÉS: FERRO, TIPO TRAVESSA: SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, QUANTIDADE RODA: 1, TIPO RODA: PNEU MACIÇO, COM 3,2 POL DE DIÂMETRO, ESPESURA CAÇAMBA: 5MM, COMPRIMENTO EIXO: 25CM, COMPRIMENTO: 80CM, LARGURA: 62CM, ALTURA: 20CM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	UND	TRAMONTINA	R\$ 245,12	R\$ 7.353,60
250	PORTA COMPLETA 0,70 X 2,10 CM (MDF)	PORTA TIPO: LISA, PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, LARGURA: 70CM, ESPESURA: 3,50CM, COMPRIMENTO: 2,10M, TIPO MATERIAL, UNIDADE	25	UND	SMG	R\$ 133,33	R\$ 3.333,25
281	FURADEIRA	FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 750W, TAMANHO MANDRIL: 1/2"POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE: 0 A 3.000RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ALUMÍNIO: 13MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	5	UND	MENEGOTE	R\$ 341,62	R\$ 1.708,10

João Antônio Paulo da Silva



290	COLUNA 6,30 MM 1/4" C/ 6 MTS	VERGALHÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, BITOLA: 1/4POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	200	UND	AÇO CERENS	R\$ 111,44	R\$ 22.288,00
291	COLUNA 8 MM 5/16" C/ 6 MTS	VERGALHÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, BITOLA: 5/16POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	200	UND	AÇO CERENSE	R\$ 100,35	R\$ 20.070,00
292	COLUNA 100 MM 3/8" C/ 6 MTS	VERGALHÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, BITOLA: 3/8POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	180	UND	AÇO CERENSE	R\$ 150,90	R\$ 27.162,00
293	FERRO 5/16	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-60, DIÂMETRO: 5/16POL, TIPO MATERIAL, BARRA 12 M	500	BARRA	AÇO CERENSE	R\$ 61,44	R\$ 30.720,00
294	FERRO 3/8	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 3/8POL, TIPO MATERIAL, BARRA 12 MT	450	BARRA	AÇO CERENSE	R\$ 109,64	R\$ 49.338,00
295	FERRO 1/2	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 1/2POL, TIPO MATERIAL, BARRA 12 MT	200	BARRA	AÇO CERENSE	R\$ 120,60	R\$ 24.120,00
296	FERRO 4.2 MM	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 4,2MM, TIPO MATERIAL, BARRA 12MT	500	BARRA	AÇO CERENSE	R\$ 14,44	R\$ 7.220,00
297	FERRO 5,0 MM	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-60, DIÂMETRO: 5,00MM, TIPO MATERIAL, BARRA 12METRO	500	BARRA	AÇO CEARENSE	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
298	TELA PARA PISO 15X15	TELA METÁLICA MATERIAL: FERRO, TIPO TELA: SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 15 X 15CM, DIÂMETRO FIO: 8MM, COMPRIMENTO: 6M, ALTURA: 2,45M, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	AÇO CEARENSE	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00

Sou o único pouco da vida



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls.: 4.531
Ass.: BB
PMBGR.

300	BARRA CHATA 1/8 X 1/2POL	BARRA CHATA MATERIAL: COBRE, FORMATO SEÇÃO: RETANGULAR, BITOLA: 1/8 X 1/2POL, COMPRIMENTO: 1.000MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBRE ELETROLÍTICO LIGA 110, TIPO MATERIAL, BARRA 6METRO	50	BARRA	AÇO CEARENSE	R\$ 19,11	R\$ 955,50
301	BARRA CHATA 3/16 X 2POL	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1020, BITOLA: 3/16 X 2POL, COMPRIMENTO: 6M, TIPO ATERIAL, BARRA 6 METROS	50	BARRA	AÇO CEARENSE	R\$ 33,30	R\$ 1.665,00
302	BARRA CHATA 3/4 POL X 1/8 POL	BARRA CHATA MATERIAL: COBRE, FORMATO SEÇÃO: CHATO, BITOLA: 3/4 POL X 1/8 POLPOL, COMPRIMENTO: 1.000MM, TIPO MATERIAL, BARRA 6 METROS	50	BARRA	AÇO CEARENSE	R\$ 37,95	R\$ 1.897,50
303	TELA DE ALAMBRADO 3 FIO 12 LARGURA 2 M	TELA DE ALAMBRADO 3 FIO 12 LARGURA 2 M	100	M²	TORG	R\$ 52,83	R\$ 5.283,00
304	CANTONEIRA 1.1/4POL	CANTONEIRA METAL FERROSO MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1020, TIPO: ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS: 1 1/4POL, ESPESSURA: 1/4POL, COMPRIMENTO: 6M, TIPO MATERIAL, BARRA 6 METRO	30	BARRA	AÇO CEARENSE	R\$ 90,90	R\$ 2.727,00
305	CANTONEIRA 3/4POL	CANTONEIRA METAL NÃO FERROSO MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 3M, TIPO: ABAS IGUAIS, TAMANHO ABAS: 3/4POL, ESPESSURA ABAS: 1/8POL, TIPO MATERIAL, BARRA	30	BARRA	AÇO CEARENSE	R\$ 49,37	R\$ 1.481,10
306	TELHA ZINCADA 4,50	TELHA ZINCADA 4,50	80	UND	AÇO CERENSE	R\$ 87,53	R\$ 7.002,40
307	METALON 20 X 20MM	TUBO METALON FORMATO: QUADRANGULAR, ESPESSURA CHAPA: 14 / 1,20MM, SEÇÃO: 20 X 20MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, TIPO MATERIAL, BARRA 6 METRO	200	BARRA	AÇO CEARENSE	R\$ 53,62	R\$ 10.724,00
308	METALON 20 X 30MM	TUBO METALON FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA: 1,5MM, SEÇÃO: 20 X 30MM, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO	200	BARRA	AÇO CEARENSE	R\$ 53,50	R\$ 10.700,00

João Oliveira Pereira da Silva

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls.: 4.532
Ass.: *[Assinatura]*
PMBOR

		POLIDO, COMPRIMENTO: 6M, TIPO AÇO: SAE 1008/23, TIPO MATERIAL, BARRA 6 METRO					
321	LIXEIRA METALICA 50 L (PRAÇAS E PARQUES)	LIXEIRA METALICA 50 L (PRAÇAS E PARQUES)	80	UND	DIMAR	R\$ 283,96	R\$ 22.716,80
TOTAL DOS ITENS						R\$ 596.303,62	

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação e seus anexos;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (DOZE) MESES** a partir da data da sua assinatura e a correspondente publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 596.303,62 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

[Assinatura]

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (88) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaiixagrande@bol.com.br

[Assinatura]



5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

[assinatura]

[assinatura]



5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

por meio Paulo da Silva

X



7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

João Antônio Paulo da Silva

[Handwritten signature]



8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, no edital de licitação;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

sem outro ponto de vista



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

d.2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

João Luiz Paulo da Silva

[Handwritten signature]

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

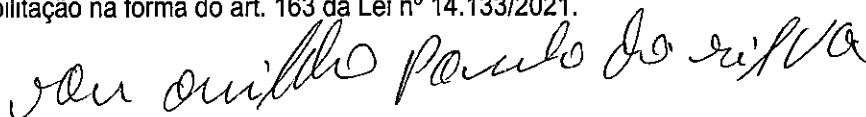
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.







11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.4. Indenizações e multas.

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na seguinte dotação: ICMS – FPM – FPE – SEMEC – PEJA – PDDE – BRASIL CARINHOSO – BRASIL ALFABETIZADO – FUNDEB – FME – QUOTA – QSE – FMS/FUS – PAB – COFINANCIAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – IPVA – FMAS – BOLSA-FAMÍLIA IGD-BF – PROJOVEM – CRAS-PBF – PETI-PVMC – PBVII – PBVIII – IGD-SUAS – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

João Quinto Paulo da Silva

[Handwritten signature]



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GESTOR DO CONTRATO

16.1. Fica designado como Gestor do Contrato a Sr.^a ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº 074.299.253-59.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCAL DO CONTRATO

17.1. Fica designado como Fiscal do Contrato a Sr.^a BRUNNA BRITO RIBEIRO, PORTADORA DO CPF Nº 055.801.833-56.

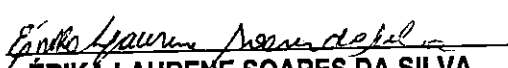
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

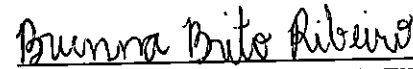
18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 13 DE OUTUBRO DE 2025.


JOSE LUIS SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


J I G CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 18.518.728/0001-75
CONTRATADA


ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO


BRUNNA BRITO RIBEIRO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____